

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 138, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por Tempo Determinado (Substituto/Temporário), objeto do Edital nº 032/2012, publicado no D.O.U. e no Jornal Correio de Sergipe em 22/11/2012, conforme informações que se seguem:

Departamento de Geografia/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho	
Processo	23113.020605/12-06
Matéria de Ensino	Geografia Física e Ensino de Geografia
Disciplinas	Geomorfologia Litorânea, Biogeografia, Estágio Supervisionado em Geografia III
Resultado Final	1º Lugar: Geisedrielly Castro dos Santos - 66,8.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013 - UASG 154050**

Nº Processo: 23113021890/12-00 . Objeto: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades dos veículos da UFS. Total de Itens Licitados: 00012 . Edital: 03/01/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n, Bairro Jardim Rosa Elze SAO CRISTOVAO - SE . Entrega das Propostas: a partir de 03/01/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2013 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 02/01/2013) 154050-15267-2012NE000013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2013 - UASG 154050

Nº Processo: 23113018670/12-27 . Objeto: Aquisição de RAÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO, MILHO EM GRÃO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL E FERTILIZANTE, de forma parcelada, para o Biotério da UFS Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 03/01/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n, Bairro Jardim Rosa Elze SAO CRISTOVAO - SE . Entrega das Propostas: a partir de 03/01/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

GEFERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA
Secretário da Cpcfjl

(SIDE - 02/01/2013) 154050-15267-2012NE000013

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2012**

A CPCFJL, com base na análise técnica do DOFIS e parecer jurídico da Procuradoria Geral da UFS, decide considerar INABILITADAS as empresas PISOSSUL - CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ 01474155/0001-22; CONSTRUTORA POTENCIAL LTDA, CNPJ 06945546/0001-00 e RECOMA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 51212348/0001-83, pelos motivos lavrados em Ata. Fica oportunizado às empresas, nos termos do art. 48, Lei 8.666/93, a apresentação de nova habilitação sanada dos vícios apontados. O prazo para interposição de recurso administrativo corre concomitantemente ao prazo de apresentação de novas propostas. Assim, fica designado o dia 15/01/2013, 10h (horário de Brasília), para a apresentação de nova habilitação completa, sanada dos vícios apontados. Caso haja interposição de recurso administrativo esse prazo fica suspenso até a decisão final do recurso.

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS
DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL

(SIDE - 02/01/2013) 154050-15267-2012NE132012

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
**EDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO
POR TEMPO DETERMINADO**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO (Substituto/Temporário), de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 06/99/CONSU/UFES e pela Portaria nº 3162/2012/UFES, para preenchimento das vagas constantes nos anexos I, II e III.

1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufes.br (menu concursos), a partir das 9 horas do dia 04 de janeiro de 2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de janeiro de 2013 (horário local).

2.2 Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias úteis.

2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4 O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois esta é a garantia de que a sua inscrição foi realizada.

2.5 As inscrições são gratuitas.

2.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufes.br (menu concursos) no dia 15/01/2013.

3.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufes.br (menu concursos), até o dia 15/01/2013, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de indeferimento, o candidato poderá entrar em contato com Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual indeferimento de inscrição.

3.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufes.br (menu concursos) no dia 18 de janeiro de 2013.

4 DOS VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do padrão inicial da classe para a qual o candidato for contratado, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração (Lei nº 11.784/2008 e ON nº 05/2009 - SRH/MP) em R\$		
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Total (A+B)
Auxiliar	1	20 horas	05	1.597,92	-	1.597,92
Auxiliar (Graduação com Especialização)	1	20 horas	02	1.597,92	113,88	1.711,80
Assistente	1	20 horas	05	1.694,32	378,45	2.072,77
Assistente	1	40 horas	01	2.402,56	734,62	3.137,18

5 DA SELEÇÃO

5.1 As datas de aplicação das provas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do término do período de inscrição, no endereço eletrônico www.grh.ufes.br (menu concursos), na página eletrônica do edital. Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

5.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

5.3 A seleção será composta por duas fases:

a) Prova didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Edital.

b) Avaliação do Curriculum Vitae, conforme pontuação estabelecida no anexo da Resolução nº 06/99/CONSU/UFES;

5.4 A Avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.

5.5 Para participar da avaliação do Curriculum Vitae, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu currículo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

5.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

5.7 A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

5.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

5.9 A Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

5.10 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

5.11 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

5.12 A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à avaliação do Curriculum Vitae e peso 6 (seis) à prova didática.

5.13 Será eliminado, também, o candidato que obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Gerência de Recursos Humanos.

7 DOS RECURSOS

7.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Gerência de Recursos Humanos, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado se encerra com a contratação dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.

10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f) Estar em gozo dos direitos políticos;

g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

10.2 É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.

10.3 É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

11.2 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

EDNALVA FREIRE CAETANO
Gerente